

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis
À Senhora Secretária Municipal de Educação



APROVADO
Câmara Municipal de Joanópolis
Votos Favoráveis: 09
Votos Contrários: 0
Abstenção: -
Em 07 de Fevereiro de 2017
Presidente da Câmara

Requerimento nº 07/2017

Luiz Marcelo Costa, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal de Joanópolis – SP., no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, com relação ao transporte escolar, **requerer** sejam prestadas as seguintes informações:

1. Os novos veículos dos contratos emergenciais estão em condições adequadas ao transporte dos alunos (faixas, tacógrafo etc.)?
2. Nas linhas onde estavam trabalhando Vans, que tem cerca de 20 alunos a serem transportados, serão colocadas duas Kombis?
3. Todos os veículos contratados estão com menos de 10 anos de uso?

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de questionamento de munícipes e da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 06 de fevereiro de 2017.

Luiz Marcelo Costa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 06-FEB-2017 11:25 021458 1/1



Joanópolis, 20 de fevereiro de 2017.

Ofício Gab. nº 089/2017
Ref.: Requerimento nº 07/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, encaminhar Ofício nº 67/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em resposta ao Requerimento em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Marcos Paulo da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores



Joanópolis, 15 de fevereiro de 2017.

Ofício nº: 67/2017

Assunto: Atende Ofício Gab. nº 27/2017 da Câmara Municipal.

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência em atendimento ao Ofício Gab. nº 27/2017 da Câmara Municipal e Requerimento nº 07/2017 do Vereador Luiz Marcelo Costa, a saber;

1- Os novos veículos dos contratos emergenciais a maioria já possuem as condições adequadas ao transporte de alunos, apenas 03 (três) veículos estão providenciando faixas. Quanto ao tacógrafo e outros equipamentos obrigatórios e de segurança já foram solicitados por esta Secretaria, conforme documentos anexos.

2- O aumento de veículos (Kombis) ocorreu nas linhas nº 09 (Bairros: São Sebastião e Limas), nº 17 (Bairros: Pedra do Carmo, Perobinha, e Álvaro Costa no período da tarde), devido o aumento no número de alunos. Linhas nº 08 e nº 13 (Bairros: Cunhas, Bonifácios, período da tarde); concluindo aumentou 01veículo Kombi, período: manhã e tarde e 03 Kombis somente no período da tarde, devido a grande demanda de alunos, pois a Educação Infantil (Pré-Escola), tornou-se obrigatório.

3- Dos 26 veículos contratados: 17 estão com menos de 10anos de uso e 09 estão com mais; e os motoristas já foram alertados que para participarem da Licitação uma das exigências é que o veículo deverá ter menos de 10 anos de uso.

Nada mais havendo a tratar, aproveito do ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

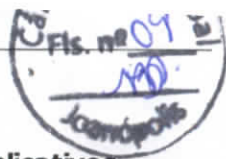
Atenciosamente,

Concheta Célia Conte

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Excelentíssimo Senhor
Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Recubi
Batista
16/02/17



[Mais de 20 serviços disponíveis, acesse todos aqui](#)

Baixe os nossos aplicativos

[Android](#)

[IOS](#)

[Início](#) [Veículos](#) [Transporte escolar - credenciamento e inspeção](#)

Transporte escolar - credenciamento e inspeção em todos os municípios, exceto capital

[lista de documentos](#) [impressão completa](#)

Credenciamento: procedimento necessário para a obtenção de Autorização para Transporte Escolar, prevista no artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Inspeção semestral: procedimento semestral necessário para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

Condições

O motorista deve ter:

- Idade superior a 21 anos.
- CNH na categoria "D" ou "E".
- Informação de realização de curso especializado para transporte de escolares na CNH.

O veículo deve estar:

- Licenciado para o ano de exercício
- Registrado como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel [veja detalhes +](#)

O veículo deve ter:

- Pintura de faixa horizontal com o dístico "ESCOLAR" [veja detalhes +](#)
- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo) [veja detalhes +](#)
- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira.
- Cintos de segurança em número igual à lotação, atendendo as exigências do Contran [veja detalhes +](#)
- Extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros.
- Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo 10 cm.
- Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente.
- Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nas Resoluções do Contran e na Portaria Detran.SP n.º 1310, de 1º de agosto de 2014.
- Para alteração das características do veículo, observar o disposto nas Resoluções do Contran e na Portaria Detran.SP n.º 1310, de 1º de agosto de 2014.

Onde solicitar

- O primeiro credenciamento como transporte escolar poderá ser solicitado a qualquer momento, conforme interesse do solicitante.
- A primeira inspeção semestral é realizada após finalização do credenciamento junto à Prefeitura.
- A inspeção semestral (revistoria) para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria Detran.SP n.º 1310/14, ocorrerá de acordo com o final da placa, obedecido o seguinte calendário:

Final 1 - primeira quinzena de fevereiro e de agosto

Final 2 - segunda quinzena de fevereiro e de agosto

| |
|--|
| Condições |
| Onde solicitar |
| Quem solicita |
| Passo a Passo |
| Documentos e formulários |
| Pagamento |
| Conclusão |

Como realizar o curso especializado para transporte de escolares?

[Mais Dúvidas](#)

Final 3 - primeira quinzena de março e de setembro

Final 4 - segunda quinzena de março e de setembro

Final 5 - primeira quinzena de abril e de outubro

Final 6 - segunda quinzena de abril e de outubro

Final 7 - primeira quinzena de maio e de novembro

Final 8 - segunda quinzena de maio e de novembro

Final 9 - primeira quinzena de junho e de dezembro

Final 0 - segunda quinzena de junho e de dezembro



VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR



Proprietário: _____
Marca: _____ Ano: _____ Placa: _____
Cor: _____ Chassi: _____ Motor: _____

- Para choques dianteiros e traseiros.
- Protetor nas rodas traseiras p/ caminhões.
- Espelhos retrovisores interno e externo.
- Limpador de para-brisas.
- Lavador de para-brisas.
- Pala interna contra o sol.
- Faróis dianteiros de luz branca ou amarela.
- Lanternas traseira de cor vermelha.
- Lanternas de freio de cor vermelha.
- Lanternas indicadoras de direção de cor ambas ou vermelha.
- Luz de RÉ de cor branca.
- Pisca Alerta.
- Buzina, velocímetro.
- Dispositivo de sinalização luminosa ou refletora.
- Silenciador de escape.
- Freio de estacionamento de marcha c/ comando independente.
- Roda sobressalente, compreendendo o aro e pneus.
- Triângulo de sinalização.
- Pneus com segurança.
- Macaco compatível com peso de carga do veículo e chave de roda.
- Luz da placa traseira.
- Condições mínimas de segurança.

*** Itens previstos na portaria 1153 do Detran, sobre veículos de transporte Escolar:

- Tacógrafo para veículos de transporte de passageiros com mais 10 lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior.
- Extintor de incêndio de 4 kl.
- Registro com veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura; em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico "ESCOLAR", padrão helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.
- equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);
- lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- cintos de segurança em numero igual a lotação, para o condutor devera ser do tipo três pontos, com ou sem retrator; e para passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal.
- extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado n parte dianteira do compartimento destinado a passageiros;
- limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- assento com , no mínimo, trinta centímetros de largura, para cada criança com até doze anos de idade incompletos;

VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR



Proprietário: _____
Marca: _____ Ano: _____ Placa: _____
Cor: _____ Chassi: _____ Motor: _____

- () Para choques dianteiros e traseiros.
- () Protetor nas rodas traseiras p/ caminhões.
- () Espelhos retrovisores interno e externo.
- () Limpador de para-brisas.
- () Lavador de para-brisas.
- () Pala interna contra o sol.
- () Faróis dianteiros de luz branca ou amarela.
- () Lanternas traseira de cor vermelha.
- () Lanternas de freio de cor vermelha.
- () Lanternas indicadoras de direção de cor ambas ou vermelha.
- () Luz de RÉ de cor branca.
- () Pisca Alerta.
- () Buzina, velocímetro.
- () Dispositivo de sinalização luminosa ou refletora.
- () Silenciador de escape.
- () Freio de estacionamento de marcha c/ comando independente.
- () Roda sobressalente, compreendendo o aro e pneus.
- () Triângulo de sinalização.
- () Pneus com segurança.
- () Macaco compatível com peso de carga do veículo e chave de roda.
- () Luz da placa traseira.
- () Condições mínimas de segurança.

*** Itens previstos na portaria 1153 do Detran, sobre veículos de transporte Escolar:

- () Tacógrafo para veículos de transporte de passageiros com mais 10 lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior.
- () Extintor de incêndio de 4 kl.
- () Registro com veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
- () Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico "ESCOLAR", padrão helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.
- () equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);
- () lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- () cintos de segurança em numero igual a lotação, para o condutor devera ser do tipo três pontos, com ou sem retrator; e para passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal.
- () extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado n parte dianteira do compartimento destinado a passageiros;
- () limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- () dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- () assento com , no mínimo, trinta centímetros de largura, para cada criança com até doze anos de idade incompletos;

() distancia de no mínimo vinte e três centímetros entre os assentos

() faixa adesiva, de vinte centímetros por vinte, afixada na parte interna do vidro dianteiro á direita do condutor, parte superior, expressando de forma visível a capacidade máxíma de lotação permitida pelo órgão de transito para o transporte exclusivamente escolar;

() todos os demais equipamentos obrigatórios comuns aos veículos da mesma espécie, previsto no Código Brasileiro de Tránsito e Resoluções do Conselho Nacional de Tránsito – CONTRAN.

Obs: Será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição á pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirar-la, de forma temporária ou definitiva.

O veículo da marca Volkswagen, modelo Kombi, deverá estar equipado com grade tubular afixada em seu interior, de forma a separar o compartimento traseiro sobre o motor do espaço destinado aos bancos.

Veículo não submetido à inspeção semestral terá seu registro bloqueado.

Art. 1º para circular em vias públicas, os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios relacionados acima, a serem constatados pela fiscalização.

DECALQUE DO CHASSI:

DECALQUE DO MOTOR:

JOANÓPOLIS _____ / _____ / _____



Requerimento nº 07/2017
Autor: Luiz Marcelo Costa
Parecer nº 004/2017

Cuida-se de Requerimento nº 07/2017, de minha autoria, que, **requerer** sejam prestadas as seguintes informações:

1. Os novos veículos dos contratos emergenciais estão em condições adequadas ao transporte dos alunos (faixas, tacógrafo etc.)?
2. Nas linhas onde estavam trabalhando Vans, que tem cerca de 20 alunos a serem transportados, serão colocadas duas Kombis?
3. Todos os veículos contratados estão com menos de 10 anos de uso?

Após análise, e atendendo a dispositivo regimental, verifiquei que a resposta foi encaminhada dentro do prazo legal, e de acordo com o solicitado.

É o parecer.

Joanópolis, 07 de março de 2017.

Luiz Marcelo Costa
Vereador